

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 200/2023 – 11/07/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Seção IV, Artigos 885 a 909;
- A Portaria nº 1.676, de 2 de julho 2020, que altera a Portaria nº 2.795/GM/MS, de 24 de outubro de 2019, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Paraná e Município de Curitiba. "Art. 1º Fica habilitada e qualificada a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h (Opção VIII, Cidade Industrial, Ampliada), localizada no Município de Curitiba (PR);
- O Processo nº 20.533.309-6 com Ofício nº 319/2023-SMS do Município de Curitiba, solicitando a aprovação na CIB – PR do Termo de Compromisso do gestor municipal, para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24H nas condições de habilitação em custeio, conforme Portaria de Consolidação MS/GM nº6 de 28 de setembro de 2017: UPA 24H Cidade Industrial – CNES 5323495 –Custeio de UPA Ampliada/Qualificada – Opção VIII.

Aprova o Termo de Compromisso de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas – Cidade Industrial, CNES 5323495 e opção de custeio VIII, do município de Curitiba – Paraná.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná